



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MESSIAS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 081/2024/GPM

Messias/AL, 29 de novembro de 2024.

Exmo. Sr.

Ary Cleiton de Carvalho Rêgo

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Messias/AL.

Assunto: Ato de Promulgação nº 077/2024

Senhor presidente,

Venho por meio deste, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, por meio de Vossa Excelência, o Ato que promulga a Lei nº 414/2024, oriunda do projeto de Lei nº 10/2024, cujo fora aprovado pelo rito ordinário na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Messias/AL.

Assim, valho-me de ensejo para, mais uma vez, expressar a V. Excelência e seus dignos pares votos de elevado respeito e distinto apreço.

Atenciosamente,

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA

Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS
Protocolo Nº 282 / 2024
Messias/Alagoas, 02/12/2024
Cifão Rêgo
Funcionário



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MESSIAS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATO DE PROMULGAÇÃO N° 077/2024

"Promulga o Projeto de Lei n° 10/2024, cujo fora aprovado pelo rito ordinário na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Messias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, Sr. Marcos José Herculano da Silva, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 8º, inciso I e art. 45º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMULGAR a Lei n° 414/2024 oriunda do projeto de Lei n° 10/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo integrante faz parte do presente ato de promulgação.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Messias - AL, 29 de novembro de 2024.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA

Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MESSIAS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 414, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a denominação da Creche CRIA como 'Creche Luiz José Carvalho Camelo' e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Messias, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Creche Luiz José Carvalho Camelo" a nova Creche CRIA a ser inaugurada no município de Messias, Estado de Alagoas, no dia 13 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Messias - AL., 29 de novembro de 2024

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA

Prefeito